



PROCESSO	Denúncia nº 604139/2017
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade de Processo Ético-Disciplinar

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2018 CED-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 25 de maio de 2018, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer apresentado pela Relatora Cláudia Elisa Poletto;

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC do Parecer supracitado;

**DELIBERA:**

I – Aprovar o Parecer apresentado pela Relatora Cláudia Elisa Poletto, no sentido de não admitir a denúncia nº 604139/2017, uma vez não preenchidos os requisitos mínimos necessários para sua admissibilidade, nos termos do que determina do artigo 11 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR.

Florianópolis, 27 de julho de 2018.

**EVERSON MARTINS**  
Coordenador

**ROSANA SILVEIRA**  
Coordenadora Adjunta

**CLAUDIA ELISA POLETO**  
Membro